



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 021/2026

1 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos
3 Busato, nº 450, Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Conselho
4 de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS,
5 devidamente convocados na forma regimental, para a realização de reunião ordinária, conforme
6 convocação expedida em 21 de agosto de 2026, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes
7 da ordem do dia. Estiveram presentes: Luiz Carlos Benedetti – Presidente do Conselho de
8 Administração; Grasiela Sciota Franceschi – Conselheira; Eduarda Zanardi dos Santos –
9 Conselheira; e Claudia Moccellin Ramos – Conselheira, havendo quórum suficiente para a
10 instalação da reunião e deliberação das matérias. Registrou-se a ausência da Conselheira
11 Amanda Eduarda Scariot, em razão de encontrar-se em período de férias, ficando sua ausência
12 devidamente justificada. Inicialmente, em atendimento ao item 1 da pauta, foram apresentadas
13 as comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições, indicações e demais documentos
14 de interesse do Conselho, bem como tratados assuntos de caráter geral relacionados às
15 atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS. Na
16 sequência, passou-se à análise da conjuntura econômica e financeira e dos rendimentos da
17 carteira de investimentos referentes ao mês de julho de 2026, conforme apresentação realizada
18 pela Gestora Administrativa e Financeira do RPPS. O relatório apresentou a evolução da
19 carteira de investimentos, os principais indicadores de mercado, a exposição aos riscos e o
20 cenário econômico nacional e internacional. No cenário internacional, destacou-se a
21 permanência de um ambiente de crescimento econômico moderado, inflação ainda acima das
22 metas em algumas economias desenvolvidas e manutenção de cautela por parte dos bancos
23 centrais. Foram ressaltadas, ainda, as incertezas decorrentes das questões geopolíticas, das
24 tensões comerciais, da evolução dos investimentos em inteligência artificial e do aumento do
25 endividamento público, fatores que contribuem para maior volatilidade e complexidade na
26 precificação dos ativos. No cenário doméstico, o relatório apontou sinais mais benignos de
27 inflação e desaceleração da atividade econômica, embora permaneçam riscos relacionados à
28 inflação de serviços, à resiliência do mercado de trabalho, à trajetória fiscal e ao ambiente
29 eleitoral. O IPCA de julho apresentou variação de 0,07%, acumulando 3,44% no ano e 4,44%

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

30 em doze meses, enquanto o INPC apresentou variação de -0,01% no mês, acumulando 3,50%
31 no ano e 4,10% em doze meses. Quanto à carteira de investimentos do FAPS, foi registrado
32 patrimônio total de R\$ 56.090.652,71, integralmente alocado em renda fixa, não havendo
33 recursos disponíveis em conta corrente na data-base do relatório. A carteira apresentou
34 concentração de 76,30% em estratégias referenciadas ao CDI, 6,58% em IDKA 2, 3,31% em
35 IRF-M 1, 2,03% em IPCA, 3,91% em IMA-B, 4,52% em IMA-B 5 e 3,34% em Crédito Privado.
36 Em relação ao enquadramento, verificou-se que a carteira se encontrava enquadrada na
37 Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Política de Investimentos, apresentando 59,94% dos
38 recursos no Art. 7º, I, 36,71% no Art. 7º, V, e 3,34% no Art. 7º, VII, totalizando 100% dos
39 recursos investidos. No que se refere ao desempenho, a carteira apresentou, em julho de 2026,
40 rentabilidade de 1,22%, enquanto a rentabilidade acumulada no exercício atingiu 8,0318%,
41 correspondente a R\$ 4.129.898,74 em ganhos acumulados no ano. Considerando a meta
42 estabelecida pela Política de Investimentos, de INPC + 5,63%, equivalente a 6,86% no período,
43 a carteira alcançou 117,11% da meta, demonstrando desempenho superior ao objetivo
44 estabelecido para o exercício. Na análise de risco, observou-se que 92,82% da carteira
45 encontrava-se classificada em baixo risco, 3,27% em baixo/médio risco e 3,91% em médio/alto
46 risco, demonstrando perfil predominantemente conservador e compatível com a estratégia de
47 preservação patrimonial adotada pelo RPPS. Diante do cenário apresentado, o relatório
48 recomenda a manutenção de uma estratégia pautada pela preservação do patrimônio, disciplina,
49 seletividade e adequada gestão de riscos, com preferência pela renda fixa doméstica,
50 especialmente ativos de curto e médio prazo, bem como títulos indexados à inflação. Ressaltou-
51 se que o patamar dos juros ainda proporciona relação risco-retorno atrativa nas estratégias
52 referenciadas ao CDI e nos ativos de curto prazo, como aqueles vinculados ao IRF-M 1. Para
53 títulos indexados à inflação e prefixados de prazos mais longos, foram identificadas
54 oportunidades em eventuais movimentos de fechamento da curva de juros, porém com
55 recomendação de exposição gradual e criteriosa, compatível com o perfil de risco do RPPS. Por
56 fim, foi ressaltada a necessidade de observância da Resolução CMN nº 5.272/2025,
57 especialmente quanto às regras de governança e às condições relacionadas ao nível de
58 certificação institucional, devendo o enquadramento do RPPS ser previamente verificado antes
59 da realização de novos aportes. Após a análise das informações apresentadas, os membros
60 registraram ciência do cenário econômico e financeiro, do desempenho e do enquadramento da
61 carteira, mantendo-se o acompanhamento permanente dos indicadores econômicos, dos riscos
62 de mercado e da aderência dos investimentos à Política de Investimentos e às necessidades

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

63 atuariais do FAPS. Dando continuidade, passou-se à definição do fundo para resgate dos
64 recursos destinados ao pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas referentes ao
65 mês de agosto de 2026. Foram apresentadas as alternativas disponíveis na carteira de
66 investimentos, considerando a necessidade de liquidez dos recursos, o enquadramento dos
67 investimentos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o desempenho dos fundos e a estratégia
68 definida para a carteira do RPPS. Dando continuidade à pauta, passou-se à definição do fundo
69 para resgate dos recursos destinados ao pagamento dos proventos dos aposentados e
70 pensionistas referentes ao mês de agosto de 2026, no valor de R\$ 270.604,76, com previsão de
71 disponibilização dos recursos para o dia 31 de agosto de 2026. Foi informado aos membros do
72 Conselho que a Assessoria de Investimentos encaminhou ao Comitê de Investimentos as
73 alternativas de fundos disponíveis para a realização do resgate, considerando a atual
74 distribuição da carteira de investimentos do RPPS, o cenário econômico-financeiro e político,
75 a necessidade de liquidez e as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Entre as
76 alternativas apresentadas pela Assessoria de Investimentos, constaram o Banrisul Foco IDKA
77 IPCA 2A Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 21.007.180/0001-03,
78 enquadrado no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, com disponibilidade dos
79 recursos em D+2 e objetivo de acompanhar a variação do IDKA 2A; e o Caixa Brasil Matriz
80 Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 23.215.008/0001-70, enquadrado no art.
81 7º, inciso V, da mesma Resolução, com disponibilidade dos recursos em D+0 e objetivo de
82 acompanhar a variação do CDI. Após análise das alternativas encaminhadas, o Comitê de
83 Investimentos deliberou pela escolha do fundo Caixa Brasil Matriz Responsabilidade Limitada
84 FIF Renda Fixa, CNPJ nº 23.215.008/0001-70, considerando, especialmente, sua liquidez em
85 D+0, a compatibilidade com o prazo necessário para disponibilização dos recursos destinados
86 ao pagamento da folha e sua estratégia de acompanhamento do CDI. A matéria foi então
87 apresentada ao Conselho de Administração, que analisou a indicação do Comitê de
88 Investimentos, considerando a necessidade de disponibilização tempestiva dos R\$ 270.604,76,
89 bem como os critérios de segurança, liquidez e eficiência na gestão dos recursos
90 previdenciários. Após discussão, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade,
91 acompanhar a decisão do Comitê de Investimentos, autorizando o resgate no Caixa Brasil
92 Matriz Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 23.215.008/0001-70, no valor
93 necessário à disponibilização dos recursos para o pagamento dos proventos de aposentados e
94 pensionistas. Ficou registrado que a operação deverá observar a legislação vigente, a Política
95 de Investimentos do FAPS e os limites e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº



MUNICÍPIO DE VILA MARIA



96 5.272/2025. Em seguida, foi analisada a Requisição de Pequeno Valor – RPV referente ao
97 Processo nº 5003013-26.2020.8.21.0109, matéria constante da convocação. Os conselheiros
98 tomaram conhecimento das informações relativas ao processo e discutiram as providências
99 necessárias para o adequado encaminhamento da obrigação, observando-se a necessidade de
100 compatibilidade do pagamento com a legislação previdenciária, orçamentária e financeira
101 aplicável ao FAPS. Após análise e discussão da matéria, os membros do Comitê de
102 Investimentos deliberaram, conforme orientação da Assessoria de Investimentos, pela
103 aprovação do resgate dos recursos do Fundo Caixa Brasil Matriz Responsabilidade Limitada
104 FIF Renda Fixa, CNPJ nº 23.215.008/0001-70, no montante necessário para o pagamento da
105 RPV, observadas as providências administrativas e jurídicas pertinentes à formalização e
106 efetivação do pagamento. Após os esclarecimentos, ficou deliberado o encaminhamento das
107 providências pertinentes, observadas as orientações jurídicas e administrativas necessárias à
108 regularidade do procedimento. Na sequência, procedeu-se à leitura do Ofício nº 02/2026, do
109 Conselho Fiscal – COFIFAPS, cujo conteúdo foi discutido pelos membros do Conselho de
110 Administração. Durante a discussão, os membros registraram que os questionamentos
111 apresentados já haviam sido objeto de análise e manifestação anterior, tendo sido encaminhada
112 a minuta sugestiva de alteração da Lei Municipal nº 3.939/2022, bem como os esclarecimentos
113 pertinentes. Foi destacado, ainda, que a matéria já havia sido reavaliada pelo Conselho de
114 Administração e que, diante das divergências suscitadas, já havia sido recomendada, por
115 deliberação do colegiado, o arquivamento da proposta, conforme formalizado no Ofício
116 COADFAPS nº 058/2026. Assim, os membros entenderam que o assunto já se encontrava
117 devidamente apreciado e respondido no âmbito do Conselho, não havendo, no momento,
118 Projeto de Lei em tramitação ou documentação adicional a ser produzida ou encaminhada, uma
119 vez que a própria proposta havia sido objeto de recomendação de arquivamento. Após as
120 discussões, foi mantido o entendimento anteriormente deliberado pelo Conselho de
121 Administração. Por fim, passou-se à definição dos membros com direito ao recebimento da
122 gratificação, conforme a legislação municipal aplicável e as atribuições desempenhadas junto
123 aos órgãos de governança do FAPS. A matéria foi analisada pelos conselheiros presentes,
124 considerando a composição e a efetiva participação nas atividades do Conselho, ficando
125 consignada a relação dos membros que fazem jus à gratificação: Luiz, Grasiela, Amanda e
126 Claudia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
127 reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada
128 pelos membros do Conselho de Administração presentes.

LUIZ CARLOS
BENEDETTI:70790485087

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
BENEDETTI:70790485087



Documento assinado digitalmente

EDUARDA ZANARDI DOS SANTOS
Data: 03/09/2026 07:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

GRASIELA SCIOTA FRANCESCHI
Data: 03/09/2026 08:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA MOCCELLIN RAMOS
Data: 03/09/2026 08:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>